GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Versão 1: Híbrido - Janeiro/2025
Minuta de Termo de Referência - Aquisições

( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA
(**x**) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(**x**) LICITAÇÃO
( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 009.0220.2025.0000479-85)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Registro de Preços de **Gêneros Alimentícios** para **Salvador e Região Metropolitana**.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Cronograma/ Prazo
EXCLUSIVA	01	89.10.00.00187686-4	CREME de leite, tradicional. ***(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)***	UN	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	02	89.15.00.00187693-7	MILHO, verde, em conserva.***(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)***	UN	2.500	10 dias

EXCLUSIVA	03	89.20.00.00187680-5	BISCOITO, salgado, tipo torrada. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	30.000	10 dias
AMPLA	04	89.20.00.00187681-3	BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker.**(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	22.500	10 dias
AMPLA	05	89.20.00.00187682-1	BISCOITO, doce, tipo maria. (**descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	15.000	10 dias
AMPLA	06	89.20.00.00187683-0	BISCOITO, doce, tipo maizena. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	15.000	10 dias
AMPLA	07	89.20.00.00187684-8	BISCOITO, tipo waffer, sabor chocolate. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	187.500	10 dias
AMPLA	08	89.20.00.00187685-6	BISCOITO, tipo waffer, sabor morango. (**descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	75.000	10 dias
EXCLUSIVA	09	89.20.00.00187691-0	MASSA, de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	1.500	10 dias

EXCLUSIVA	10	89.20.00.00187692-9	MASSA, para lasanha, a base de farinha de trigo. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	1.500	10 dias
EXCLUSIVA	11	89.20.00.00187696-1	AMIDO de milho, aparencia homogenea, livre de sujidades, parasitos e larvas.**(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	4.000	10 dias
EXCLUSIVA	12	89.20.00.00187698-8	MACARRAO, tipo espaguete nº 8, a base de farinha, com ovos, com ausencia de larvas, parasitas ou sujidades. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	3.000	10 dias
EXCLUSIVA	13	89.20.00.00187699-6	MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos, com ausencia de larvas, parasitas ou sujidades. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	3.000	10 dias
EXCLUSIVA	14	89.50.00.00187695-3	CATCHUP tradicional, em conserva. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	3.000	10 dias

EXCLUSIVA	15	89.55.00.00187679-1	ACHOCOLATADO, em po, a base de acucar, cacau em po, lecitina de soja e aromatizantes. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	5.000	10 dias
EXCLUSIVA	16	89.55.00.00187700-3	CHA, de erva cidreira, peso liquido 10g. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	CX	5.000	10 dias
EXCLUSIVA	17	89.55.00.00187701-1	CHA, de erva doce, peso liquido 10g. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	CX	5.000	10 dias
AMPLA	18	89.60.00.00187687-2	SUCO de fruta, sabor caju, pronto para consumo. (**descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	90.000	10 dias
AMPLA	19	89.60.00.00187688-0	SUCO de fruta, sabor uva, pronto para consumo. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	150.000	10 dias
AMPLA	20	89.60.00.00187689-9	SUCO de fruta, sabor goiaba, pronto para consumo. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	75.000	10 dias

AMPLA	21	89.60.00.00187690-2	SUCO de fruta, sabor pessego, pronto para consumo. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	U N	52.500	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 04)	22	89.20.00.00187681-3	BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	7.500	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 05)	23	89.20.00.00187682-1	BISCOITO, doce, tipo maria. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	5.000	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 06)	24	89.20.00.00187683-0	BISCOITO, doce, tipo maizena. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	5.000	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 07)	25	89.20.00.00187684-8	BISCOITO, tipo waffer, sabor chocolate. (**descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	62.500	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 08)	26	89.20.00.00187685-6	BISCOITO, tipo waffer, sabor morango. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	PC	25.000	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 18)	27	89.60.00.00187687-2	SUCO de fruta, sabor caju, pronto para consumo. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	30.000	10 dias

EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 19)	28	89.60.00.00187688-0	SUCO de fruta, sabor uva, pronto para consumo. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	50.000	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 20)	29	89.60.00.00187689-9	SUCO de fruta, sabor goiaba, pronto para consumo. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	25.000	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 21)	30	89.60.00.00187690-2	SUCO de fruta, sabor pessego, pronto para consumo. **(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)**	UN	17.500	10 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(**x**) do anexo integrante deste Termo de Referência

( ) da descrição abaixo: (.....)

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **10 dias**, a **contar da data** da ( ) **assinatura do Contrato** (**x**) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** , observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(**x**) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(**x**) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 00105775744**:

a) Destinação de lote à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando fomentar o desenvolvimento local, atendendo às dimensões social e econômica da sustentabilidade.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante a contratação, a critério da Administração poderá ser feita inspeção do material pela Secretaria da Administração (recolhimento e/ou solicitação de amostra), quando da sua entrega na Unidade Contratante, para fins de verificação de conformidade com a especificação do item (art. 41, II, da Lei 14.133/2021).

4.3.2.1 A Administração poderá submeter à análise, por instituição especializada, os produtos entregues pela CONTRATADA, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada na licitação pela proponente (§ 3º do art. 42 da Lei 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 00105775744** (art. 96, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( ) Sim

(**x**) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 00105775744** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de **10 (dez)** dias, a contar:

( ) da assinatura do Contrato

(**x**) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.1.2 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

(**x**) 04 (quatro) meses do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

( ) _____ [*metade, um terço, dois terços etc*.] do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

(**x**) do anexo integrante deste Termo de Referência

( ) da descrição abaixo (...)

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências**.**

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **3 (três)** dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.4.4 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, “b” da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de

cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

( ) Contratação direta

(**x**) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(**x**) menor preço

( ) maior desconto

( ) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( ) maior desconto

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

( ) técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**x**) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (**x**) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em

qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 que institui normas básicas sobre alimentos (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021):

a.1) Para todos os itens constantes neste processo, deverá ser apresentado pelo licitante provisoriamente vencedor, o **Alvará de Vigilância Sanitária** ou **Certidão do Ministério da Agricultura e Abastecimento**.

b) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realiza-la, além da declaração de que trata essa alínea “b”, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.1.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os

quais deseja a habilitação.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R$ 1.981.535,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (**x**) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
01	89.10.00.00187686-4	CREME	UN	1.000	R$ 4,77	R$ 4.770,00	R$ 0,01
02	89.15.00.00187693-7	MILHO	UN	2.500	R$ 4,24	R$ 10.600,00	R$ 0,01
03	89.20.00.00187680-5	BISCOITO	UN	30.000	R$ 2,07	R$ 62.100,00	R$ 0,01
04	89.20.00.00187681-3	BISCOITO	PC	22.500	R$ 5,25	R$ 118.125,00	R$ 0,01
05	89.20.00.00187682-1	BISCOITO	PC	15.000	R$ 7,10	R$ 106.500,00	R$ 0,01

06	89.20.00.00187683-0	BISCOITO	PC	15.000	R$ 6,47	R$ 97.050,00	R$ 0,01
07	89.20.00.00187684-8	BISCOITO	PC	187.500	R$ 1,26	R$ 236.250,00	R$ 0,01
08	89.20.00.00187685-6	BISCOITO	PC	75.000	R$ 1,26	R$ 94.500,00	R$ 0,01
09	89.20.00.00187691-0	MASSA	UN	1.500	R$ 5,93	R$ 8.895,00	R$ 0,01
10	89.20.00.00187692-9	MASSA	UN	1.500	R$ 8,96	R$ 13.440,00	R$ 0,01
11	89.20.00.00187696-1	AMIDO	UN	4.000	R$ 8,69	R$ 34.760,00	R$ 0,01
12	89.20.00.00187698-8	MACARRAO	UN	3.000	R$ 4,74	R$ 14.220,00	R$ 0,01
13	89.20.00.00187699-6	MACARRAO	UN	3.000	R$ 7,36	R$ 22.080,00	R$ 0,01
14	89.50.00.00187695-3	CATCHUP	UN	3.000	R$ 5,14	R$ 15.420,00	R$ 0,01
15	89.55.00.00187679-1	ACHOCOLATADO	UN	5.000	R$ 6,95	R$ 34.750,00	R$ 0,01
16	89.55.00.00187700-3	CHA	CX	5.000	R$ 5,27	R$ 26.350,00	R$ 0,01
17	89.55.00.00187701-1	CHA	CX	5.000	R$ 5,27	R$ 26.350,00	R$ 0,01
18	89.60.00.00187687-2	SUCO	UN	90.000	R$ 1,71	R$ 153.900,00	R$ 0,01
19	89.60.00.00187688-0	SUCO	UN	150.000	R$ 1,71	R$ 256.500,00	R$ 0,01
20	89.60.00.00187689-9	SUCO	UN	75.000	R$ 1,71	R$ 128.250,00	R$ 0,01
21	89.60.00.00187690-2	SUCO	UN	52.500	R$ 1,71	R$ 89.775,00	R$ 0,01
22-RC	89.20.00.00187681-3	BISCOITO	PC	7.500	R$ 5,25	R$ 39.375,00	R$ 0,01
23-RC	89.20.00.00187682-1	BISCOITO	PC	5.000	R$ 7,10	R$ 35.500,00	R$ 0,01
24-RC	89.20.00.00187683-0	BISCOITO	PC	5.000	R$ 6,47	R$ 32.350,00	R$ 0,01
25-RC	89.20.00.00187684-8	BISCOITO	PC	62.500	R$ 1,26	R$ 78.750,00	R$ 0,01
26-RC	89.20.00.00187685-6	BISCOITO	PC	25.000	R$ 1,26	R$ 31.500,00	R$ 0,01
27-RC	89.60.00.00187687-2	SUCO	UN	30.000	R$ 1,71	R$ 51.300,00	R$ 0,01
28-RC	89.60.00.00187688-0	SUCO	UN	50.000	R$ 1,71	R$ 85.500,00	R$ 0,01
29-RC	89.60.00.00187689-9	SUCO	UN	25.000	R$ 1,71	R$ 42.750,00	R$ 0,01
30-RC	89.60.00.00187690-2	SUCO	UN	17.500	R$ 1,71	R$ 29.925,00	R$ 0,01
			VALOR ESTIMADO TOTAL			**R$ 1.981.535,00**	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de **4 (quatro)** dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) Especificações do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;

b) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

c) Seção Específica do Termo de Referência para o Sistema do Registro de Preços (TR/SRP).

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

_____

Aline Lopes Lima

Ana Carolina de Brito Machado Ferraz

Érika Bonfim Oliveira Magalhães

Documento assinado eletronicamente por **Erika Bonfim Oliveira Magalhães**, **Diretor**, em 04/04/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Lima**, **Coordenador II**, em 07/04/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111289434** e o código CRC **B7736511**.